



SGD: 2023/23009/103688

EDITAL Nº 02/015-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O **Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO** e o **Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO** tornam pública a convocação para a perícia médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a Perícia Médica os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste edital.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Perícia Médica será realizada na cidade de Palmas/TO, em data e horário indicados no **Anexo Único** deste edital.
- 2.2 **Local:** ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES QUADRA 301 NORTE ALAMEDA LO 08 APM 01. PLANO DIRETOR NORTE; CEP: 77.001.212, PALMAS/TO.
- 2.3 A perícia médica tem o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorreram.
- 3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/15
- 3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica **com 30 minutos de antecedência** do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos complementares que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência. Ou seja, os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da manhã devem chegar às **7h 30min**.
- 3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.
- 3.2.2 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
- 3.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo único desta convocação.





- 3.2.4 Os candidatos sabatistas também deverão se apresentar ao local designado com 30 minutos de antecedência do horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília, nos termos do item 3.2. Será garantido o direito de permanecerem em uma sala até o horário do pôr-do-sol, quando iniciarão a perícia médica.
- 3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido **somente até o horário de início determinado no Anexo Único** desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 3.5 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.
- 3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.toa> relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.
- 3.7 O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>
- 3.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 3.10 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Palmas, 09 de outubro de 2023

Assinatura Eletrônica

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da
Administração

Assinatura Eletrônica

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação





ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Município - Povo	Dia	Horário
462000556	Katia Milene Ferreira Dos Santos Castro	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	ITACAJÁ - KRAHÔ	28/10/2023	8h às 12h

